



PROCESSO N.º 1430/03

PROTOCOLO N.º 5.799.470-3

PARECER N.º 61/04

APROVADO EM 03/03/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO OPET – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Marketing  
e Comércio - Área Profissional: Comércio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2707/03-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE o expediente acima de interesse do Colégio OPET – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Marketing e Comércio – Área Profissional: Comércio.

### 2. Da Instituição de Ensino

O Colégio OPET – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional – SEDE, localizado na Avenida Iguçu, n.º 755, no Município de Curitiba tem como entidade mantenedora a Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros.

A Resolução n.º 223/2002, autorizou a Instituição a mudar a entidade mantenedora de Organização Paranaense de Ensino Técnico Ltda, para Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros a partir de 2002.

Com base no Parecer n.º 551/01-CEE, o Estabelecimento foi credenciado para ofertar a Educação Profissional.

### 3. Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Marketing e Comércio –  
Área Profissional: Comércio.

Regime de Matrícula: Modular

Regime de funcionamento: O curso funcionará concomitantemente ao Ensino Médio, de segunda a sexta feira e alguns sábados letivos.



PROCESSO N° 1430/03

Carga Horária: 855 horas

Período de integralização:

- mínimo de 02 anos e máximo de 5 anos para alunos que tenham completado o primeiro ano do Ensino Médio, ou equivalente. Com a modalidade de oferta presencial concomitante ao Ensino Médio.

- mínimo de 03 anos e máximo de 05 anos para alunos que tenham completado o Ensino Fundamental, e estejam matriculados no 1.º ano do Ensino Médio.

#### 4. Justificativa

Estamos diante de um momento ímpar na história econômica mundial. A globalização propiciada em grande parte pelo desenvolvimento acelerado de tecnologias de informação, vem exigindo das empresas uma nova postura comercial e de marketing, uma postura agressiva e profissionalizada por parte das empresas, dessa forma o curso técnico de Marketing e Comércio apresenta como uma solução fomentadora da melhoria da qualidade de sua exploração. O Colégio Opet-Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional sentiu a necessidade de oferecer à comunidade um curso técnico na área de comércio e como um dos objetivos do Colégio Opet é implantar cursos técnicos de qualidade que atendam a comunidade vem oferecer o curso Técnico em Marketing e Comércio.

O curso será ofertado de forma gradativa através de módulo, que por conseguinte, está subdividido em disciplinas.

#### 5. Objetivos

- Desenvolver competências na área comercial fazendo com que o aluno compreenda a importância do relacionamento interpessoal na nova forma de produção;

- Desenvolver competências técnicas na área de comércio em todas as instâncias do processo produtivo da área;

- Propiciar mecanismos a fim de que cada aluno aprofunde a construção de competências, além das mínimas necessárias, em função de seu interesse;

- Desenvolver competências atitudinais, como a ética, a responsabilidade, a disciplina, entre outras.

#### 6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O aluno, ao término do curso, estará apto a elaborar planejamento da comercialização de bens e serviços, assessorar e acompanhar o desenvolvimento de campanhas de vendas, aplicar conceitos de matemática financeira e auxiliar na aplicação de pesquisas de mercado.



PROCESSO N° 1430/03

Ao término do curso poderá trabalhar em empresas de pequeno, médio e grande porte, nas áreas de vendas, marketing, financeira e administrativa, além de executar as suas atividades em agências de publicidade e de consultoria em Vendas e Marketing.

#### 7. Requisitos de Acesso

O Curso será ofertado aos:

- alunos que tenham completado o primeiro ano do Ensino Médio, ou equivalente, com a modalidade de oferta presencial, concomitante ao ensino médio. Este curso visa proporcionar a educação profissional, num período de apenas dois anos aproveitando a gama de alunos de outras instituições de ensino, além de uma demanda da própria instituição que tiveram o primeiro ano do ensino médio, somente com educação geral;
- alunos que tenham completado o Ensino Fundamental e estejam matriculados na 1.<sup>a</sup> série do Ensino Médio. Com a modalidade de oferta presencial, concomitante ao Ensino Médio.

#### 8. Critérios de Avaliação

A avaliação será diagnóstica, contínua, permanente e cumulativa com finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, obedecendo a ordenação e seqüência do ensino, bem como a orientação do currículo. Na avaliação, os aspectos qualitativos terão prevalência sobre os quantitativos considerada a interdisciplinaridade e multidisciplinaridade dos conteúdos. Dar-se-á relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração pessoal, sobre a memorização. Os resultados obtidos ao longo do período letivo prevalecerão sobre os da prova final.

A avaliação deverá ainda, proporcionar o aperfeiçoamento do ensino e reformulação do currículo exercitando função diagnóstica e formativa.



PROCESSO N° 1430/03

A avaliação do aproveitamento escolar deverá incidir sobre o desempenho do aluno em diferentes situações de aprendizagem. Como instrumentos e técnicas de avaliação, serão utilizados testes de aproveitamento orais e escritos, questionários, tarefas específicas, trabalho e criação, observações espontâneas ou dirigidas e discussões. O disposto neste artigo aplica-se a todos os componentes curriculares, independente do tratamento metodológico. É vedada a avaliação em que os alunos são submetidos a uma única oportunidade de aferição.

Os resultados da avaliação serão expressos através de notas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), não sendo permitido o arredondamento porém desconsiderando a casa centesimal. O rendimento mínimo exigido pelo Estabelecimento de Ensino é a média **6,0 (seis vírgula zero)** por disciplina. Ao final de cada bimestre será calculada a média bimestral. Os resultados bimestrais, semestrais e finais serão transcritos pela Secretaria nos documentos escolares e comunicados aos alunos e/ou responsáveis através de instrumentos próprios.

A recuperação de estudos destina-se a alunos de aproveitamento escolar insuficiente proporcionada, obrigatoriamente, pelo Estabelecimento de Ensino, visando a melhoria de aproveitamento. O Estabelecimento de Ensino ofertará recuperação de estudos durante o período letivo e exame final após o término do mesmo. O exame final será previsto no Calendário Escolar do Estabelecimento. Os resultados da recuperação de estudos deverão incorporar-se aos das avaliações efetuadas durante o bimestre, constituindo-se em mais um componente do aproveitamento escolar.

#### 9. Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

Conforme o anexo 1, segue a grade do Ensino Médio aprovada pelo Núcleo Regional de Educação de Curitiba, onde algumas disciplinas do Ensino Médio, serão aproveitadas na matriz curricular da Educação Profissional. As disciplinas onde haverá o aproveitamento serão: Comportamento Humano e Ética, Informática Básica, Estatística e Empreendedorismo. Estas disciplinas trarão aos discentes competências e habilidades necessárias ao mercado de trabalho – nossa vocação – além de transformar o aluno num agente capaz de atuar em sociedade.

#### 10. Plano de Avaliação do Curso

O grupo OPET tem uma grande preocupação com a qualidade de ensino, prestada aos seus alunos, em todas as suas unidades de negócio. Na Escola Técnica OPET, esta situação não é diferente. Para os cursos técnicos, existem algumas formas para a avaliação do curso.

Inicialmente temos uma pesquisa quantitativa de satisfação interna, ocorrendo semestralmente com alunos e professores, onde são verificados: o desempenho docente, infra-estrutura, até a equipe diretiva da instituição. Com o mesmo



PROCESSO N° 1430/03

objetivo, é realizada, também semestralmente, uma pesquisa qualitativa, denominada internamente, como “café com a direção”. Estas reuniões são feitas com a Direção Geral da Unidade, com os representantes de sala.

Outra forma de avaliação do curso é realizada pelo setor de estágio da Escola Técnica OPET, que acompanhando os alunos em estágio, procura obter informações sobre seu desempenho, sobre as suas qualidades e deficiências, bem como, descobrir do setor produtivo, quais os itens falhos nos cursos, ou seja, o que falta ser ensinado.

### 11. Organização Curricular

O currículo está organizado sob a forma de módulo, que por conseguinte, está subdividido em disciplinas. Este curso será ofertado paralelamente ao Ensino Médio. As disciplinas terão duração de um ano letivo e serão ofertadas ao longo de dois ou três anos, dependendo do período de integralização previsto no item.

### QUADRO CURRICULAR



PROCESSO N° 1430/03

### 13. Plano de Estágio

O estágio no curso Técnico em Marketing e Comércio será optativo e, portanto não constará no quadro curricular. Tal política foi adotada em função da realidade presenciada nos cursos anteriores, onde o estágio era obrigatório. A Secretaria de Estado da Educação do Paraná, após pesquisa, constatou que a maioria dos estagiários era utilizada como mão-de-obra barata pelo setor produtivo, atuando em atividades não inerentes a seu curso, que se submetiam a isso em função de uma exigência curricular.

Entretanto, a OPET considera de fundamental importância a realização de um estágio por parte do corpo discente como um complemento a seus estudos acadêmicos.

Diante do exposto, o estágio no curso Técnico em Marketing e Comércio, apesar de não ser obrigatório, terá todo o suporte em termos de pessoal e de encaminhamento a estágios aos alunos interessados.

### 14. Certificação

O curso Técnico em Marketing e Comércio foi organizado de forma modular, totalizando 3 módulos no curso. A cada módulo concluído, o aluno receberá um certificado de qualificação retratando uma ocupação existente no mercado.

- Módulo de **Assistente de Marketing:**  
Certificado: **Assistente de Marketing**
- Módulo de **Assistente Administrativo:**  
Certificado: **Assistente Administrativo**
- Módulo de **Assistente Comercial:**  
Certificado: **Assistente Comercial**

Ao final de todos os módulos e do Ensino Médio o aluno receberá o Diploma de Técnico em Marketing e Comércio.

### 15. Recursos Humanos

A relação de docentes indicados para o Curso consta do Anexo I deste Parecer.

### 16. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 102 a 124-CEE.



PROCESSO N° 1430/03

17. Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico Favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 680/03 do NRE de Curitiba, do qual integrou Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Sonia S. B. da Silva, Bacharel em Administração, com Especialização em Magistério Superior.

18. Departamento de Educação Profissional e Coordenação de Estrutura e Funcionamento

O Parecer n.º 2963/03-CEF/SEED, face ao Parecer de encaminhamento do Curso Técnico em Marketing e Comércio – Área Profissional: Comércio pelo DEP/SEED, encaminha o processo a este Conselho.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Marketing e Comércio – Área Profissional: Comércio e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico retromencionado que será ofertado concomitantemente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do Ato Autorizatório, do Colégio OPET, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, no Município de Curitiba, credenciado com base no Parecer n.º 551/01-CEE, ficando o Curso automaticamente reconhecido (cf. § 1º, Art. 10, Del. 002/00-CEE).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A Instituição:

- a) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o Plano de Curso ora aprovado;
- b) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1430/03

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 02 de março de 2004.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por 18 (dezoito) votos favoráveis e 1 (um) voto contra com declaração de voto do Conselheiro Romeu Gomes de Miranda, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de março de 2004.





PROCESSO N° 1430/03

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio OPET – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional.

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Marketing e Comércio – Área Profissional: Comércio

Relação de Docentes

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Josemari Morastoni	Pedagogia	- Direção
Adriano Toledo Pereira	Administração	- Coordenador Técnico
Rodrigo Guerra	Administração	- Fundamentos da Administração - Análise de Crédito e Cobrança - Legislação Fiscal
Roni Eder Bemardinis	Filosofia Letras	- Comportamento Humano e Ética
Luiz Carlos Sotto Maior	Informática	- Informática Instrumental
Márcio Tadeu Costa	Administração	- Instrução ao Marketing - Recursos Humanos
Adriano Toledo Pereira	Administração	- Finanças e Contabilidade - Estatística - Administração de Vendas - Empreendedorismo
Paulo Antônio Madalena	Informática Especialização em Informática Industrial	- Banco de Dados
Gustavo Adolfo de Paula	Comunicação Social	- Publicidade e Propaganda - Administração de Marketing